arquivo

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00521 / 98

ABERTURA: 14/04/98 HORA: 18:00

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 41/98

HISTORICO:

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir e fornecer passes escolares aos alunos da APAE-ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS e abre credito adicional, especial.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

P/arquivo com 23 folhas

Lei nº 3100 - 21/5/98

CONCLUÍDO EM ____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP ____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

23 fls.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 521/98
Fls. 02

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 41/98
de 20/04/98

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir e fornecer passes escolares aos alunos da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS e abre crédito adicional, especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito do Município de Bragança Paulista, sanciono e promulgo e seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir passes escolares, até o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para fornecimento aos alunos da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, durante o exercício de 1998.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atendimento ao artigo 1º desta lei de acordo com a classificação funcional Programática:

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05 – Divisão de Apoio Escolar
08.49.239.2.156 – 3132 – Outros Serv. Encargos R$ 15.000,00

Artigo 3º - O recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
03 – Despesas Diversas da Administração
1581483.2.178 – 3231 – Subvenções Sociais R$ 15.000,00

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 521/98
Fls. 03

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 521 / 98
Fls. 04

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Ofício CM–139/98

Em 14 de abril de 1998.

Senhor Presidente,

Incluso ao presente, encaminho a Vossa Excelência projeto de lei que versa sobre a aquisição e fornecimento de passe escolar aos alunos da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Bragança Paulista.

É sabido, Senhor Presidente, que os alunos que freqüentam o curso especial de ensino promovido pela APAE requerem tratamento adequado, inclusive no transporte. Na maioria das vezes, vão à APAE sem se utilizarem de condução, promovendo desgaste físico, o que pode ser evitado, com o fornecimento do passe escolar.

Esses alunos normalmente são acompanhados por familiares no itinerário da casa ao curso, bem como do curso de volta à sua residência. Com a aprovação do incluso projeto de lei, as famílias estarão de posse de melhores condições de locomoção e acesso à APAE. Certamente, a evasão do curso especial diminuirá consideravelmente, o que gratifica este Executivo, em razão de serem pessoas que necessitam inegavelmente do apoio e assistência da APAE para se adaptarem à sociedade e se desenvolverem, dentro de seus limites.

Pelo adiantado da data e do andamento do curso e pelo acima exposto, solicito de Vossa Excelência e dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação deste projeto de lei, no menor prazo possível, e, na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
14 ABR 1998 000795
BRAGANÇA PAULISTA-SP

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 521/98
Fls. 05
a)

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PARA ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PROJETO DE LEI Nº 41/98 - autoriza o Executivo Municipal aadquirir e fornecer passes escolares aos alunos da APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS e abre crédito adicional, especial.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

(S) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

(S) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Casa do Poder Legislativo, 30 de abril de 1998.

a.) JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

DEL/sol

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 521/98
Fls. 06
a)

REQUERIMENTO Nº 387/98

ENCAMINHAMENTO: ao Plenário da Casa.

ASSUNTO: requer regime de urgência urgentíssima na apreciação do Projeto de Lei nº 41/98.

APROVADO POR 17 VOTOS A 2
Sala das Sessões, 12/05/1998
Presidente da Câmara

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ao Plenário da Casa, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima o Projeto de Lei nº 41/98 - do Prefeito José Lavelli de Lima - que autoriza o Executivo Municipal a adquirir e fornecer passes escolares aos alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

JUSTIFICATIVA

Os alunos da APAE estão praticamente impossibilitados de freqüentar as aulas por falta de transporte. A entidade, por sua vez, não tem condições de custear essa despesa, razão pela qual torna-se necessária a deliberação do projeto com a máxima urgência.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1998.

A.) JOSÉ SERGIO CONTI JÚNIOR

Luiz Francisco Villaça
Clóvis Amaral Garcia
Adilson Leitão Xavier
Nicola Cortez
Mário Rizzardo
João Alonso Sólis
João Soares Souza Lima
Luiz Carlos Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 521/98
Fls. 07
a)

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Requerimento nº 387/98

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM 12/5/98 NA 15ª SESSÃO ord. 98

Quórum exigido para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
( ) maioria simples
( ) maioria absoluta
(X) dois terços

	VOTAÇÃO ÚNICA Em 12/5/98	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim (X)	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim (X)	Não ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	Sim (X)	Não ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	Sim (X)	Não ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	Sim (X)	Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim (X)	Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	Sim (X)	Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	Sim (X)	Não ( )
LUIZ CARLOS FERREIRA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	Sim (X)	Não ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	Sim (X)	Não ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	Sim (X)	Não ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	Sim ( )	Não (X)
MÁRIO RIZZARDO	Sim (X)	Não ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	Sim (X)	Não ( )
NICOLA CORTEZ	Sim (X)	Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim (X)	Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim ( )	Não (X)
	Sim ( )	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )

CONTAGEM FINAL: 17 2

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR 17 VOTOS A 2

VISTO: PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 521/98
Fls. 02
a)

Bragança Paulista, 18/05/98

A

Comissão de Finanças e Orçamento:

Ref.: Projeto de Lei no. 41/98

Apresentamos algumas observações, quanto ao aspecto financeiro do referido Projeto:

1) Trata-se de abertura de CRÉDITO ESPECIAL, necessário para que o município possa adquirir passes escolares p/ fornecimento aos alunos da APAE, cuja despesa não consta em dotação orçamentária do exercício;

2) Os recursos serão provenientes de anulação parcial de dotação para despesas de custeio do seguinte orgão:

10- Controle de Encargos Gerais

03- Despesas Diversas da Administração

3231- Subvenções Sociais;

3) A codificação e os valores estão corretos.

É o que tinhamos a informar.

p/ ASSESSORIA FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 521/98
Fls. 09
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 41/98 - do prefeito José Lavelli de Lima - autoriza o Executivo Municipal a adquirir e fornecer passes escolares aos alunos da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - e abre crédito adicional, especial.

2. RELATÓRIO:

2.1 - Quanto à legalidade, nada a opor.

2.2 - Quanto ao mérito, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista - APAE, é uma entidade que necessita e merece a colaboração do poder público municipal pois atende com muita competência os excepcionais de Bragança Paulista. Dessa forma, nada mais justo do que o município ajudar as crianças que ali estudam e que precisam de passes escolares para sua locomoção.

3. CONCLUSÃO:

3.1 - Pela aprovação.

Bragança Paulista, 06 de maio de 1998

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
- Membro e Relator -

---

4. DECISÃO DA COMISSÃO: pelas conclusões do relator. 06/5/98

MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Presidente

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO
Vice-Presidente

LUIS CARLOS FERREIRA
Membro

NELSON SHINOBU SASAHARA
Membro

DEL/Me.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 521/98
Fls. 10
a)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESSAS).

REF.: PL Nº 41/98

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 41/98 - do Executivo bragantino - autoriza o Executivo Municipal a adquirir e fornecer passes escolares aos alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Os passes a serem concedidos são fundamentais para que as crianças daquela instituição continuem a freqüentar a escola, visto que a APAE não dispõe de recursos financeiros próprios para arcar com despesas de transporte.

Por entendermos que a educação é prioridade, somos totalmente favoráveis ao projeto.

PELA APROVAÇÃO

Casa do Poder Legislativo, 11 de maio de 1998.

JOÃO AFONSO SÓLIS
Relator e Membro da CESSAS

DECISÃO DA COMISSÃO: A Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social, pela unanimidade de seus membros, aprova o parecer do relator, que é pela aprovação do projeto.

Casa do Poder Legislativo, 22 de maio de 1998.

a.) JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Presidente

a.) MARCOS ALVES DE OLIVEIRA - Vice-Presidente

a.) LUIZ FRANCISCO VILLACA - Membro

a.) MÁRIO RIZZARDO - Membro

DEL/MM

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 521/98
Fls. 11
a)

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 41/98

RELATOR: ADILSON LEITÃO XAVIER

RELATÓRIO

A matéria em análise, de autoria do Prefeito José Lavelli de Lima, autoriza o Executivo Municipal a adquirir e fornecer passes escolares aos alunos da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - e abre crédito adicional, especial.

Quanto aos aspectos desta Comissão, concluímos que a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de R$ 15.000,00 para atendimento do Artigo 1º do projeto em referência é razoável para a finalidade proposta.

Conforme discussão havida durante os trabalhos da 16ª sessão semanal desta Comissão, estamos oferecendo emendas para possibilitar não apenas o fornecimento do passe, mas também transporte por veículo fretado.

Sabemos das dificuldades que pais e alunos enfrentam para se deslocar até a sede da instituição. Portanto, pretendemos também com a apresentação dessa emenda, possibilitar a concessão de transporte que venha facilitar o deslocamento até a entidade, ora bastante prejudicado, principalmente em razão do fechamento da passagem existente entre a Av. Antônio Pires Pimentel e a conhecida Av. Norte/Sul, passando pela lateral do prédio da Prefeitura Municipal.

Somos PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 19 de maio de 1998.

a. ADILSON LEITÃO XAVIER - vice-presidente relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 521/98
Fls. 12
a)

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, conforme deliberação havida na 16ª sessão acata o parecer do relator do projeto de lei nº 41/98, que é pela aprovação da matéria. (19/5/98)

a. PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS - presidente

a. CLÓVIS AMARAL GARCIA - membro

a. NICOLA CORTEZ - membro

a. PAULO MIGUEL ZENORINI - membro

RECEBI EM
19/05/1998 HS 10h44
FUNCIONARIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 521/98
Fls. 13 a 13
a)

Ref. : PL Nº 41/98 - Autoriza o Executivo Municipal a adquirir e fornecer passes escolares aos alunos da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS e abre crédito adicional, especial.

EMENDA Nº 01 - SUBSTITUTIVA -

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 19/05/98
Presidente da Câmara

O artigo 1º do projeto passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a fornecer, durante o exercício de 1998, transporte aos alunos da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, até o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante aquisição de passes escolares, ou através da contratação de outros serviços de transporte de passageiros.

JUSTIFICATIVA

A emenda, sem modificar o objeto do projeto, pretende dar outras condições ao Executivo para fornecimento de transporte aos alunos da APAE. Assim, caso não seja viável o fornecimento de passes, até mesmo pela falta de linha regular de ônibus no local, poderá o Município, independentemente de nova legislação, promover a contratação de outros serviços de transporte de passageiros.

Casa do Poder Legislativo, 19 de maio de 1998

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

a) Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

a) Adilson Leitão Xavier

a) Clóvis Amaral Garcia

a) Paulo Miguel Zenorini

a) Nicola Cortez

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 521/98
Fls. 14
a)

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 41/98

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 19 / 5 / 98 NA 16ª SESSÃO ordinária

QUORUM PARA: (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO

(X) MAIORIA SIMPLES
( ) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TERÇOS

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (X)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	SIM (X)	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM (X)	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR ausente	SIM ( )	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA ausente	SIM ( )	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA ausente	SIM ( )	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA só desempate	SIM ( )	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO	15	0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

a) PRESIDENTE

a) PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 521/98
Fls. 15
a)

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 41/98

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 19/5/98 NA 16ª SESSÃO ordinária

QUORUM PARA: (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO

(X) MAIORIA SIMPLES
( ) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TÉRÇOS

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (X)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	SIM (X)	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM (X)	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR ausente	SIM ( )	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA ausente	SIM ( )	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA ausente	SIM ( )	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA só desempata	SIM ( )	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO	15	0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

a) _____ PRESIDENTE

a) _____ PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) _____ SEGUNDO SECRETÁRIO

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista

CENTRO DE HABILITAÇÃO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL FLOR DO YPÊ

RUA JOSÉ ACEDO TORO, 800 -TEL.: (011) 7844-2210 - CEP 12900-000 - BRAGANÇA PAULISTA

"MAIS AMOR E COMPREENSÃO"

Bragança Paulista, 18 de maio de 1998

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 521/98
Fls. 16
a)

Informamos, para os fins necessários, a relação dos bairros, onde residem nossos alunos, regularmente matriculados nesta entidade, que fazem uso do transporte coletivo:

V. Bernadete: 2
V. Cláudia: 1
J. Fraternidade: 6
Pq. dos Estados: 1
Planejada: 11
J. Cedro: 1
Curitibanos: 2
J. Recreio: 4
Sta. Libania: 3
Rec. Maranata: 4
Cruzeiro: 3
Sta. Luzia: 2
V. Bianchi: 1
CDHU- Saada: 2
Penha: 1
Toró: 2
J. São Caetano: 1
P. Aldo Bilini: 1
Campo Novo: 2
V. Batista: 1
Guaripocaba: 1
J. Novo Mundo: 2
Matadouro: 1
Pq. Brasil: 2
Julio Mesquita: 4
V. Garcia: 4
Marina: 1
Tanque do Moinho: 1
Iguatemi: 2
Aguas Claras: 4
São Miguel: 4
Taboão: 1
J. Santana: 1
Sta. Lúcia: 1
Rec. Alegre: 1

Dolores Brandão Natividade
DIRETORA TÉCNICA

Conforme pedido do vereador Paulo Miguel foi juntada cópia do autógrafo do Executivo Rº

Fundada em 16/3/69 - Registrada sob nº 125 no livro nº 1 das Sociedades Civis, em 22/12/69, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Bragança Paulista - Registrada sob nº 2349, no Departamento de Orientação Técnica da Secretaria da Promoção Social, em 2/7/70 - Registrada sob nº 2269/85 no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, em 22/7/70 - Filiada à Federação Nacional das A.P.A.E.s , em 21/2/70 - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal (lei nº 1047, em 18/3/70) - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual (decreto nº 4501 de 17/9/74) - reconhecida de Utilidade Pública Federal (decreto nº 73.649 de 15/2/74) Registro no C.N.A.S. nº 236.666/70 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos nº 28.996.024.459/94-98 - C.G.C. nº 45.624.988/0001-06.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR – NOVA REDAÇÃO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 521/98
Fls. 17
a)

PROJETO DE LEI Nº 41/98

Autoriza o Executivo Municipal a fornecer transporte aos alunos da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – e a abrir crédito adicional, especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a fornecer, durante o exercício de 1998, transporte aos alunos da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – até o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante aquisição de passes escolares ou através de contratação de outros serviços de transporte de passageiros. **(EMENDA 01).**

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atendimento ao artigo 1º desta lei, de acordo com a classificação funcional-programática:

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05 – Divisão de Apoio Escolar
08.49.239.2.156 - 3132 - Outros Serv. e Encargos.....R$ 15.000,00

Artigo 3º - O recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
03 – Despesas Diversas da Administração
1581483.2.178 – 3132 – Subvenções Sociais.....R$ 15.000,00

Nelson Ghiraldi Corsini
Marcus Vinicius Valle Júnior
Marco Antonio Marcolino
Luiz Carlos Ferreira

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 521/98
Fls. 14
a)

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Relatório da Comissão sobre a nova redação: O artigo 1º foi modificado nos termos da emenda 01. Em conseqüência, esta comissão sistematizou o texto da ementa do projeto, já que a emenda ao art. 1º acrescentou outra alternativa além dos passes escolares.

Casa do Poder Legislativo, 20 de maio de 1998.

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR – Presidente da Comissão

MARCO ANTONIO MARCOLINO – Vice-Presidente

ARNALDO DE CARVALHO PINTO – Membro

LUÍS CARLOS FERREIRA – Membro

NELSON SHINOBU SASAHARA - Membro

AUTÓGRAFO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 521/98
Fls. 19
a)

PROJETO DE LEI Nº 41/98

Autoriza o Executivo Municipal a fornecer transporte aos alunos da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – e a abrir crédito adicional, especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a fornecer, durante o exercício de 1998, transporte aos alunos da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –, até o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante aquisição de passes escolares ou através de contratação de outros serviços de transporte de passageiros.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atendimento ao artigo 1º desta lei, de acordo com a classificação funcional-programática:

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05 – Divisão de Apoio Escolar
08.49.239.2.156 - 3132 - Outros Serv. e Encargos.....R$ 15.000,00

Artigo 3º - O recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
03 – Despesas Diversas da Administração
1581483.2.178 – 3231 – Subvenções Sociais.....R$ 15.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 521/98
Fls. 20
a)

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 21 de maio de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara

JOÃO AFONSO SOLIS – 1º Secretário

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA – 2º Secretário

Autógrafo. Encaminhei anexa relação, conforme pedido do vereador Paulo Miguel na 16ª sessão. (Relação de alunos da APAE que usam transporte)

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista

CENTRO DE HABILITAÇÃO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL FLOR DO YPÊ

RUA JOSÉ ACEDO TORO, 800 -TEL.: (011) 7844-2210 - CEP 12900-000 - BRAGANÇA PAULISTA

"MAIS AMOR E COMPREENSÃO"

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 521/98
Fls. 01
a) mo

AGRADECIMENTO

Ao

Sr. Sérgio Conti Junior

A A.P.A.E - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista,agradece a V. S(a) a atenção imediata com a nossa Entidade.

Certos de sempre podermos contar com o auxílio de V. S(a) gostariamos de firmar nossos agradecimentos e nossos votos de mais alta estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL
22 MAI 16 55 00 260
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Bragança Paulista,18 de Maio de 1.998.

Atenciosamente

Magali P. de Mattos
Dir. Administrativa
R.G.:21.491.131

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões, 26 / 5 / 98
Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 26 / 5 / 98
EM RESPOSTA: Pl nº 41/98
a) Plenário

RECEBI EM 28 / 5 / 1998 HS. 14:45
a) (FUNCIONARIO)

Fundada em 16/3/69 - Registrada sob nº 125 no livro nº 1 das Sociedades Civis, em 22/12/69, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Bragança Paulista - Registrada sob nº 2349, no Departamento de Orientação Técnica da Secretaria da Promoção Social, em 2/7/70 - Registrada sob nº 2269/85 no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, em 22/7/70 - Filiada à Federação Nacional das A.P.A.E.s , em 21/2/70 - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal (lei nº 1047,

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 521/98
Fls. 22
a)

Tramitação nas Comissões

MATÉRIA: PL Nº 41/98

Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

Recebido em: 29/4/98 Por: Marcus Vinicius Valle Júnior

Relator:

Prazo do relator: 06/5/98 Prazo da Comissão: 14/5/98

Ocorrência:

Parecer emitido em:

Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

Recebido em: 08/5/98 Por: João Soares Souza Lima

Relator: João Afonso Lolis

Prazo do relator: 15/5 Prazo da Comissão: 23/5 (Sábado)

Ocorrência:

Parecer emitido em: 15/5/98

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Recebido em: 12/05/98 Por: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

Relator: Adilson Jeitão Xavier

Prazo do relator: 19/05/98 Prazo da Comissão: 27/05/98

Ocorrência:

Parecer emitido em: 19/05/98

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 521/98
Fls. 03
a)

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 41/98 - autoriza o Executivo Municipal aadquirir e fornecer passes escolares aos alunos da APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS e abre crédito adicional, especial.

Autor: Executivo REC.: 14/04/98
Audiência pública: não há - quorum: maioria simples
Comissões: CJRDMAC, CESSAS, CFOOSDPU
(15 dias para cada comissão)

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA
Prazo final: 13/8/98
Primeira discussão: 30/06/98
Segunda Discussão: 04/08/98
EMENDAS: 29/4/98

REGISTROS DA MESA QUANTO ÀS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19/05/98

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CÂMARA

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19/05/98

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CÂMARA

DISPENSA DA REDAÇÃO FINAL REQUERIDA POR: João Afonso Sales

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Ofício nº 819/98 em: 21/5/98
Prazo de sanção ou veto: 12/6/98
Documento de sanção ou veto: Lei 3.100, de 21/5/98
BJD 4/6/98 - pag 7
confirmado 04/7/98

DEL/SOL